Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL Nº 040/2026

PARECER AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ACT – EDITAL Nº 040/2026

Candidato: Criciane de Souza Silva
Protocolo nº: 51871
Cargo: Profissional de Apoio

A Comissão responsável pela análise do Processo Seletivo ACT, regido pelo Edital nº 040/2026, procedeu à análise do recurso apresentado pela candidata Criciane de Souza Silva, referente ao resultado parcial das inscrições, conforme segue:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Número de inscrição: 51871
A comissão organizadora do processo seletivo - Edital nº 040/2026.
Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o indeferimento da minha inscrição para o cargo de Profissional de Apoio Escolar. Reconheço que no momento da inscrição, deixei de anexar o histórico escolar, em razão de uma interpretação equivocada das exigências documentais previstas no edital. Esclareço que possuo a escolaridade exigida para o exercício da função e que a ausência do documento decorreu de um equívoco no entendimento das orientações para inscrição, não representando ausência de qualificação para o cargo.
Diante disso, considerando a boa-fé e a ausência de intenção de descumprir as exigências do processo seletivo, solicito respeitosamente que a Comissão avalie a possibilidade de reconsideração do indeferimento da minha inscrição.
Reitero meu interesse em participar do processo seletivo e peço especial atenção à análise deste recurso. Nestes termos, peço deferimento.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Itapoá, 24/11/2026

Criciane de Souza Silva
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

DA ANÁLISE DO RECURSO

Em seu recurso, a candidata reconhece que, no momento da inscrição, deixou de anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio, em razão de uma interpretação equivocada das exigências documentais previstas no edital.

Após análise, a Comissão constatou o descumprimento do item 4.1, alínea "c", do Edital nº 040/2026, que estabelece como obrigatória a apresentação do Certificado (frente e verso) e do Histórico Escolar (frente e verso) do Ensino Médio.

Ressalta-se que é de responsabilidade de cada candidato verificar e cumprir integralmente as exigências do edital, bem como providenciar e conferir a documentação anexada no sistema no momento da inscrição, assegurando que todos os documentos obrigatórios tenham sido devidamente apresentados dentro do prazo estabelecido.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o não atendimento da exigência documental prevista no item 4.1, alínea "c", do Edital nº 040/2026, a Comissão decide pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**, mantendo o indeferimento da inscrição da candidata no Processo Seletivo ACT.

Sendo estas as considerações, encaminha-se o presente parecer para conhecimento.

Itapoá, 25 de novembro de 2026.

Comissão de Análise do Edital nº 040/2026 – Portaria nº 029/2025
Secretaria Municipal de Educação